



LEI N.º 2.867/2024

DE 03 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO CHAVES BARBOSA DE FIGUEIREDO PARA CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO CHAVES BARBOSA DE FIGUEIREDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O Parque de Exposições Antônio Chaves Barbosa de Figueiredo, denominado através da Lei Municipal n.º 1.030 de 28 de outubro de 1993, passa a denominar-se **CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO CHAVES BARBOSA DE FIGUEIREDO.**

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 03 de junho de 2024.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal